



**LEI Nº 669/2013
DE 21/06/2013**

SÚMULA: Institui o programa de Recuperação Fiscal de Corumbataí do Sul – REFISCO – para recebimento de créditos da Fazenda Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o programa de Recuperação Fiscal de Corumbataí do Sul – REFISCO, destinado a promover a regularização de créditos tributários municipais, decorrentes de débitos relativos aos impostos, taxas e contribuição de melhoria descritos no artigo 2º, I, II e III do STM, devidos até **31 de Dezembro de 2012**, constituídos ou não em dívida ativa, com processos executivos fiscais em andamento e/ou na iminência de serem ajuizados.

Art. 2º O ingresso ao REFISCO dar-se-á por opção do contribuinte pessoa física e/ou jurídica, via “Requerimento Administrativo” bem como assinatura de “Termo de Adesão” expressamente condicionada à assinatura do “Termo de Reconhecimento de Dívida com opção pela adesão ao REFISCO” e apresentação de cópia dos documentos CPF e RG.

Parágrafo único. Os contribuintes que optarem pelo pagamento de seus débitos tributários à vista, estarão automaticamente dispensados da assinatura do “Termo de Adesão” e “Termo de Reconhecimento de Dívida com opção pela adesão ao REFISCO”, devendo assinar somente o “Requerimento Administrativo”.

Art. 3º A administração do REFISCO será exercida pelo Comitê Gestor, órgão administrativo responsável pelo gerenciamento e implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, bem como:

I – expedir atos normativos essenciais a execução do REFISCO e implementação das rotinas e procedimentos decorrentes;

II – homologar os Termos de Adesão ao REFISCO; e

III – excluir do REFISCO os contribuintes que descumprirem suas condições.

1



§ 1º O Comitê Gestor será composto por 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes dos seguintes órgãos:

Secretaria da Fazenda;
Secretaria de Administração.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelos titulares de cada Secretaria e nomeados através de ato do Poder Executivo.

§ 3º O Comitê Gestor será presidido por um membro da Secretaria da Fazenda municipal.

Art. 4º A opção ao REFISCO poderá ser formalizada impreterivelmente até o dia 31 de agosto de 2013, através de “Requerimento Administrativo” e assinaturas do “Termo de Adesão ao REFISCO” e “Termo de Reconhecimento de Dívida com opção pela Adesão ao REFISCO” constantes nos Anexos I, II e III do presente.

Art. 5º Ao assinar o “Termo de Adesão”, o contribuinte obrigatoriamente assinará um “Termo de Reconhecimento de Dívida com opção pela Adesão ao REFISCO”, o qual discriminará o valor integral dos débitos existentes, bem como sua executoriedade imediata em caso de inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas ou interruptas.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a conceder, nesta recuperação fiscal, os descontos da cobrança de multas e juros de mora para os casos de pagamento à vista, conforme demonstra as tabelas abaixo.

§ 1º Os contribuintes que possuem débitos já parcelados junto ao Município, mas encontram-se inadimplidas, querendo, deverão quitar as referidas parcelas em atraso, À VISTA, CONFORME CONCESSÃO DOS DESCONTOS DE JUROS E MULTAS DE MORA, conforme demonstra as tabelas abaixo;

§ 2º Fica desde já estipulado o prazo máximo de 12 (doze) meses para parcelamentos de débitos referentes a IMPOSTOS E TAXAS, com descontos sobre os JUROS E MULTAS DE MORA, os quais deverão respeitar em sua totalidade, a tabela abaixo:

INÍCIO DA VIGÊNCIA DA LEI ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2013.

NÚMERO DE PARCELAS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS JUROS E MULTAS DE MORA
À VISTA	50%
DE 02 A 04	40%
DE 05 A 08	30%
DE 09 A 12	20%

2



Art. 7º Para os débitos tributários decorrentes de Contribuição de Melhoria, fica igualmente concedido o desconto de JUROS E MULTAS DE MORA para os casos de parcelamento ou reparcelamento em ATÉ 12 (doze) meses, respeitando o prazo de adesão ao REFISCO, descritos nas tabelas abaixo:

INÍCIO DA VIGÊNCIA DA LEI ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2013.

NÚMERO DE PARCELAS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS JUROS E MULTA DE MORA
À VISTA	50%
DE 02 A 06	30%
DE 07 A 12	20%

Art. 8º O contribuinte que aderiu à REFIS anteriores, mas deixou de cumpri-lo, caso queira aderir ao REFISCO 2013, terá como requisito a ser preenchido o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos débitos existentes devidamente apurados.

§ 1º Fica desde já vedado a isenção do percentual de entrada a ser aplicado àqueles contribuintes descritos no *caput* do artigo 8º.

Art. 9º Em caso de adesão ao programa ofertado, a primeira parcela para aqueles que estão aderindo ao programa pela primeira vez, bem como a entrada de 50 (cinquenta por cento) para aqueles que já aderiram a programas passados, conforme preceitua o artigo 8º supracitado, obrigatoriamente deverá ser paga no ato da assinatura do Termo de Adesão, condição exigida para que o contribuinte esteja em situação regular perante o Fisco Municipal, para os efeitos legais.

Art. 10. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa ou em Execução Judicial, o contribuinte, caso venha a aderir ao REFISCO, deverá obrigatoriamente constar no Termo de Adesão, o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução por solicitação da Procuradoria Geral do Município, até a quitação do débito parcelado.

Art. 11. Fica definido que a parcela mínima para adesão ao REFISCO não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais), inexistindo exceções no valor da parcela estabelecida.

Art. 12. Os percentuais de desconto para pagamento à vista ou parcelamento em até 12 (doze) meses das dívidas de Contribuição de Melhoria concedidos pelo REFISCO, não excluem os descontos descritos no Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 13. O prazo para adesão ao REFISCO deverá ser formalizado até o dia 31 de agosto de 2013, mediante as assinaturas no “Requerimento Administrativo”, “Termo de Adesão” e “Termo de Reconhecimento de Dívida com opção pela Adesão ao REFISCO”.

3



Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “27 DE MAIO”
CORUMBATAÍ DO SUL, 21 de junho de 2013.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



ANEXO I
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL
Estado do Paraná

O(a) abaixo qualificado(a), por seu representante legal, vem, ante à douta presença de Vossa Excelência, através do presente REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, requerer sua inclusão ao REFISCO, programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Municipal nº ____/2013, comprometendo-se a apresentar os documentos exigidos.

C.M.C	Nome ou Razão Social			
C.N.P.J	R.G – Representante	CPF – Representante	Fone	
Endereço		Número	CEP	
Bairro	Complemento		Quadra	Lote

Nesta oportunidade, confessa dever a Fazenda Pública Municipal, a importância de R\$ _____ (_____), relativo aos tributos abaixo discriminados:

TIPO DE TRIBUTOS	EXER	VALOR ATUALIZADO	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA	VALOR À VISTA

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento

CORUMBATAÍ DO SUL, ____ de _____ de 2013.

Nome e Assinatura



ANEXO II
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO REFISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO REFISCO N.º _____/2013,

CREDORA: Fazenda Pública do Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.888.662/0001-89, sito à Rua Tocantins, 153, na cidade de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Secretário da Fazenda e Administração, Senhor

DEVEDOR: _____

CMC: _____

INSCRIÇÃO: _____

CLÁUSULA 1ª: Por este instrumento, o Devedor (a) acima qualificado, e na melhor forma de direito, adere ao REFISCO – Recuperação Fiscal de CORUMBATAÍ DO SUL, instituído através da Lei Municipal n.º _____, obrigando-se por todas as condições aqui estabelecidas, sem prejuízo das demais constantes das legislações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª: Em virtude de sua inclusão ao REFISCO, o(a) Devedor(a) obriga-se a pagar à Credora a importância de R\$(_____) relativamente aos débitos tributários sob sua responsabilidade, descritos no Termo de Reconhecimento de Dívida que integra o processo administrativo protocolado sob n.º _____, cujo pagamento se processará na forma estabelecida nos parágrafos abaixo.

§ 1º: O pagamento das dívidas tributárias será efetuado por boletos bancários pelo(a) Devedor(a) em _____ (_____) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ _____ (_____) que deverão ser pagas em instituição bancária credenciada junto ao Município.

§ 2º: O valor das parcelas sofrerá reajuste anual, com base na variação do IPCA – IBGE.

§ 3º: O não pagamento de (03) três parcelas consecutivas ou interruptas caracterizará a inadimplência do(a) Devedor(a) e ensejará o vencimento antecipado das demais parcelas vincendas e, em caso de cobrança judicial, o prosseguimento normal da(s) execução(s) em conformidade com o que dispõe o parágrafo único do art. 792 do Código de Processo Civil.

§ 4º: No caso de pagamento após o vencimento, incidirão multa de 2% e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o total da parcela.

§ 5º: O contribuinte que efetivar o parcelamento de seus débitos e ultrapassar o término de cada ano fiscal, fica desde já ciente que deverá comparecer, junto a Secretaria da Fazenda, na



1ª quinzena de janeiro do exercício seguinte para providenciar a retirada do carnê contendo as parcelas subsequentes.

CLÁUSULA 3ª: O Devedor neste ato renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assim declarada e confessada, ficando, entretanto, ressalvado à Fazenda Pública do Município de CORUMBATAÍ DO SUL o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

§ ÚNICO: Com a celebração deste Termo, o Devedor renuncia também ao direito a oposição de embargos, se ainda não decorridos nos processos de execução, correspondentes às dívidas compreendidas neste Acordo.

CLÁUSULA 4ª: O Devedor se obriga também a efetuar, nos prazos, o recolhimento das importâncias correspondentes aos tributos que vencerem após a data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA 5ª: Firmado o presente Termo, a Procuradoria-Geral do Município de CORUMBATAÍ DO SUL requererá junto ao Juízo da(s) execução(s), a homologação do presente acordo e o sobrestamento dos processos até final liquidação da(s) dívida(s) tributária(s).

CLÁUSULA 6ª: Ficará automaticamente rescindindo o presente acordo, se ocorrer quaisquer hipóteses abaixo mencionadas:

- a) infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) falta de pagamento de três (03) prestações consecutivas ou interruptas;
- c) inadimplência de créditos tributários lançados posteriormente à assinatura do presente acordo.

CLÁUSULA 7ª: Para fins de direito, este instrumento é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo firmadas.

CORUMBATAÍ DO SUL, ____ de _____ de 2013.

CREDOR

1ª Testemunha: _____ 2ª Testemunha: _____



ANEXO III
Termo de Reconhecimento de Dívida com opção pela adesão ao
REFISCO – Programa de Recuperação Fiscal de CORUMBATAÍ DO SUL

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

CMC:

CONFISSÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA:

Declaro para os devidos fins legais:

- 01) Reconhecer a exatidão do débito líquido, certo e exigível correspondente a importância de R\$ _____, para com a Fazenda Pública Municipal;
- 02) Comprometer-me a pagar o débito acima referido, após efetuados os descontos previstos no REFISCO, em parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, em conformidade com a legislação pertinente;
- 03) Renunciar, expressamente, a qualquer constatação quanto ao valor e à procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, a Fazenda Pública Municipal com direito a apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento;
- 04) Obrigar-me a efetuar, nos respectivos prazos e valores, os recolhimentos das obrigações assumidas nesta data;
- 05) Reconhecer que o benefício do REFISCO será concedido uma única vez, não cabendo recurso ou novo pedido do benefício, caso venha a descumprir o acordo ora efetuado;
- 06) Reconhecer, também, que a falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas, ou interruptas importará no cancelamento do benefício do REFISCO, considerando-se, antecipadamente, vencida o restante da dívida original, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação, procedendo-se à imediata EXECUÇÃO JUDICIAL do saldo remanescente;
- 07) Reconhecer, ainda, que a assinatura do presente termo interrompe a prescrição da ação para a cobrança do crédito;



08) Reconhecer, mais uma vez, que a assinatura do presente termo importa novação da dívida, que continua firme e valiosa para todos os fins de direito, inclusive para cobrança através de EXECUÇÃO FISCAL;

09) Obrigar-me a pagar, juntamente com a dívida, as custas e as demais despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios, se houver, e incidentes sobre o montante que venham a ser cobrados judicialmente.

DADOS DO REQUERENTE:

NOME:

CPF/MF:

DATA:

ASSINATURA:



ANEXO I
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL
Estado do Paraná

O(a) abaixo qualificado(a), por seu representante legal, vem, ante à douta presença de Vossa Excelência, através do presente REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, requerer sua inclusão ao REFISCO, programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Municipal nº ____/2013, comprometendo-se a apresentar os documentos exigidos.

C.M.C	Nome ou Razão Social			
C.N.P.J	R.G – Representante	CPF – Representante	Fone	
Endereço		Número	CEP	
Bairro	Complemento		Quadra	Lote

Nesta oportunidade, confessa dever a Fazenda Pública Municipal, a importância de R\$ _____ (_____), relativo aos tributos abaixo discriminados:

TIPO DE TRIBUTO	EXER	VALOR ATUALIZADO	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA	VALOR À VISTA

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento

CORUMBATAÍ DO SUL, ____ de _____ de 2013.

Nome e Assinatura



ANEXO II
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO REFISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO REFISCO N.º _____/2013,

CREDORA: Fazenda Pública do Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.888.662/0001-89, sito à Rua Tocantins, 153, na cidade de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Secretário da Fazenda e Administração, Senhor

DEVEDOR: _____

CMC: _____

INSCRIÇÃO: _____

CLÁUSULA 1ª: Por este instrumento, o Devedor (a) acima qualificado, e na melhor forma de direito, adere ao REFISCO – Recuperação Fiscal de CORUMBATAÍ DO SUL, instituído através da Lei Municipal n.º _____, obrigando-se por todas as condições aqui estabelecidas, sem prejuízo das demais constantes das legislações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª: Em virtude de sua inclusão ao REFISCO, o(a) Devedor(a) obriga-se a pagar à Credora a importância de R\$(_____) relativamente aos débitos tributários sob sua responsabilidade, descritos no Termo de Reconhecimento de Dívida que integra o processo administrativo protocolado sob n.º _____, cujo pagamento se processará na forma estabelecida nos parágrafos abaixo.

§ 1º: O pagamento das dívidas tributárias será efetuado por boletos bancários pelo(a) Devedor(a) em _____ (_____) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ _____ (_____) que deverão ser pagas em instituição bancária credenciada junto ao Município.

§ 2º: O valor das parcelas sofrerá reajuste anual, com base na variação do IPCA – IBGE.

§ 3º: O não pagamento de (03) três parcelas consecutivas ou interruptas caracterizará a inadimplência do(a) Devedor(a) e ensejará o vencimento antecipado das demais parcelas vincendas e, em caso de cobrança judicial, o prosseguimento normal da(s) execução(s) em conformidade com o que dispõe o parágrafo único do art. 792 do Código de Processo Civil.

§ 4º: No caso de pagamento após o vencimento, incidirão multa de 2% e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o total da parcela.

§ 5º: O contribuinte que efetivar o parcelamento de seus débitos e ultrapassar o término de cada ano fiscal, fica desde já ciente que deverá comparecer, junto a Secretaria da Fazenda, na



1ª quinzena de janeiro do exercício seguinte para providenciar a retirada do carnê contendo as parcelas subsequentes.

CLÁUSULA 3ª: O Devedor neste ato renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assim declarada e confessada, ficando, entretanto, ressalvado à Fazenda Pública do Município de CORUMBATAÍ DO SUL o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

§ ÚNICO: Com a celebração deste Termo, o Devedor renuncia também ao direito a oposição de embargos, se ainda não decorridos nos processos de execução, correspondentes às dívidas compreendidas neste Acordo.

CLÁUSULA 4ª: O Devedor se obriga também a efetuar, nos prazos, o recolhimento das importâncias correspondentes aos tributos que vencerem após a data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA 5ª: Firmado o presente Termo, a Procuradoria-Geral do Município de CORUMBATAÍ DO SUL requererá junto ao Juízo da(s) execução(s), a homologação do presente acordo e o sobrestamento dos processos até final liquidação da(s) dívida(s) tributária(s).

CLÁUSULA 6ª: Ficará automaticamente rescindindo o presente acordo, se ocorrer quaisquer hipóteses abaixo mencionadas:

- a) infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) falta de pagamento de três (03) prestações consecutivas ou interruptas;
- c) inadimplência de créditos tributários lançados posteriormente à assinatura do presente acordo.

CLÁUSULA 7ª: Para fins de direito, este instrumento é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo firmadas.

CORUMBATAÍ DO SUL, ____ de _____ de 2013.

CREDOR

1ª Testemunha: _____ 2ª Testemunha: _____



ANEXO III
Termo de Reconhecimento de Dívida com opção pela adesão ao
REFISCO – Programa de Recuperação Fiscal de CORUMBATAÍ DO SUL

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

CMC:

CONFISSÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA:

Declaro para os devidos fins legais:

- 01) Reconhecer a exatidão do débito líquido, certo e exigível correspondente a importância de R\$ _____, para com a Fazenda Pública Municipal;
- 02) Comprometer-me a pagar o débito acima referido, após efetuados os descontos previstos no REFISCO, em parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, em conformidade com a legislação pertinente;
- 03) Renunciar, expressamente, a qualquer constatação quanto ao valor e à procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, a Fazenda Pública Municipal com direito a apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento;
- 04) Obrigar-me a efetuar, nos respectivos prazos e valores, os recolhimentos das obrigações assumidas nesta data;
- 05) Reconhecer que o benefício do REFISCO será concedido uma única vez, não cabendo recurso ou novo pedido do benefício, caso venha a descumprir o acordo ora efetuado;
- 06) Reconhecer, também, que a falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas, ou interruptas importará no cancelamento do benefício do REFISCO, considerando-se, antecipadamente, vencida o restante da dívida original, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação, procedendo-se à imediata EXECUÇÃO JUDICIAL do saldo remanescente;
- 07) Reconhecer, ainda, que a assinatura do presente termo interrompe a prescrição da ação para a cobrança do crédito;



08) Reconhecer, mais uma vez, que a assinatura do presente termo importa novação da dívida, que continua firme e valiosa para todos os fins de direito, inclusive para cobrança através de EXECUÇÃO FISCAL;

09) Obrigar-me a pagar, juntamente com a dívida, as custas e as demais despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios, se houver, e incidentes sobre o montante que venham a ser cobrados judicialmente.

DADOS DO REQUERENTE:

NOME:

CPF/MF:

DATA:

ASSINATURA: